

## SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE IRATI – SESA/I

### EDITAL Nº 5/2025 SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, do Câmpus de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

a Resolução nº 66-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação *Lato sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO,

o disposto no Ato Administrativo 2/2024-FUNDO PARANÁ/SETI, de 22 de agosto de 2024, e

o Termo de Execução Descentralizada, TED, nº 28/2024, firmado com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, PSS, para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, para o curso de Especialização em Gestão em Turismo, RESTEC GESTUR, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) objeto deste Edital é regido pelas regras abaixo especificadas, orientadas

### **2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

2.1 Todos os atos praticados ao longo do PSS são devidamente registrados neste Setor com posterior comunicação ao Núcleo de Pós-Graduação da UNICENTRO, NUPG, à Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR/SETI, e à Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância da UNICENTRO, NEAD.

### **3 DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São ofertadas 6 (seis) vagas para Professor Orientador de TCC aos candidatos inscritos que, cumulativamente, atenderem os requisitos a seguir.

3.2 São requisitos para inscrição:

a) Ser docente ou servidor com vínculo, preferencialmente efetivo, com qualquer das Instituições componentes do Sistema de Ensino Superior Público Paranaense, com graduação em Turismo, titulação mínima de Doutor e ter atuado como professor no ensino superior em cursos de Turismo por no mínimo 3 (três) anos, consecutivos ou não.

b) Não cumular qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica, custeada com recursos públicos estaduais, durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do presente Edital e atender aos critérios para a participação e recebimento de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo 2/2024-FUNDO PARANÁ/SETI.

3.3 A inscrição é feita por requerimento junto ao Protocolo Digital da Unicentro, acompanhado da documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” deste item.

3.4 Os requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” deste item são cumulativos e são avaliados na forma do item 7 deste Edital.

Quadro 1: Síntese das Vagas e Requisitos

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	<b>VÍNCULO EFETIVO</b>
Professor Orientador de TCC	6	Turismo	Doutorado	3 anos	Instituições Públicas Estaduais do Estado do Paraná

## 4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor da bolsa acadêmica a ser paga a Professor Orientador de TCC será de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensais, sendo pagas até o prazo máximo de setembro de 2026, mediante a liberação e repasse do recurso financeiro pela Secretaria de Estado do Turismo.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO E ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1 As atribuições do Professor Orientador de TCC são estabelecidas no Termo de Compromisso próprio e compreendem atividades típicas de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, realizadas sob o formato de artigo científico, tais como acompanhamento de atividades do TCC, orientações e correções do trabalho, e participação em bancas de defesa escrita e oral.

5.2 As orientações poderão ser realizadas por meio da plataforma do Sistema de Gestão Universitário, SGU, plataforma MOODLE, ou plataformas direcionadas pela coordenação do curso.

5.3 As bancas de defesa ocorrerão à distância, e devem ser finalizadas até 20 de setembro de 2026.

5.4 Cada Professor Orientador de TCC será responsável pela orientação e acompanhamento de até 6 (seis) alunos durante a elaboração do TCC.

5.5 Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão estar correlacionados a área do Turismo, tendo aderência com os seguintes eixos: Planejamento Turístico e Políticas Públicas em Turismo; Turismo Sustentável (Turismo em áreas Naturais e Turismo Cultural); e Administração e Marketing (Trade, Promoção e Comercialização de Produtos Turísticos).

## 6. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de acordo com o cronograma constante no Anexo III, **via protocolo digital**, no site: [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), com a devida inserção de cópia da documentação exigida, em formato pdf, conforme segue:

- a) Diploma de Graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- b) Diploma de Doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- c) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 3 (três) anos em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- d) Documento comprobatório de vínculo efetivo com Instituição componente do sistema de Ensino Superior Público Paranaense.
- e) Cópia do Currículo Lattes, devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos 3 (três) anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular (Anexo I).
- f) Declaração de que não acumulará bolsas financiadas com recursos públicos estaduais, conforme instrução do Ato Administrativo 02/2024 Fundo Paraná/SETI (Anexo II).

6.2 Somente serão analisadas as inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos no item 6.1, deste Edital.

6.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

6.4 Para a homologação, serão considerados: a) a tempestividade da inscrição; b) o preenchimento integral do requerimento de inscrição (com assinaturas em todos os campos onde necessário – manual ou eletrônica); e c) a inclusão de todos os documentos comprobatórios solicitados.

6.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até setembro de 2026.

6.7 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos é realizada em 2 (duas) etapas, a saber: entrevista e análise de currículo.

7.2 A entrevista com arguição versará sobre os conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares de Especialização em Gestão em Turismo – RESTEC GESTUR, bem como sobre formação e experiência evidenciada na análise do currículo, sendo avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) na média final.

7.3 A entrevista poderá ser realizada *online* ou presencialmente, em horário e local constantes em Edital específico, conforme o cronograma deste PSS (Anexo III).

7.4 A entrevista poderá ser gravada e considerará os seguintes critérios:

a) demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

c) conhecimento na modalidade de educação a distância e nas áreas de Planejamento Turístico e Políticas Públicas em Turismo, Turismo Sustentável (Turismo em Áreas Naturais e Turismo Cultural) e Administração e Marketing (Trade, Promoção e Comercialização de Produtos Turísticos).

7.5 A análise de currículos (produção a considerada a partir de setembro de 2022) dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com peso de 60% (sessenta por cento) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTOS VÁLIDOS
Formação Acadêmica (até 40 pontos)	Doutorado (20 pontos por curso)	20		Diploma
	Mestrado (10 pontos por curso)	10		Diploma
	Especialização (05 pontos por curso)	10		Certificado
<b>Subtotal</b>		<b>40 pontos</b>		
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 60 pontos)	Docência no Ensino Superior (1 ponto por ano)	10		Declaração ou Certidão institucional
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por disciplina)	10		Declaração ou Certidão institucional
	Publicações científicas ou técnicas na área de Turismo	Até 20 pontos		Link ou cópia da publicação
		A1	5,0	
		A2	4,0	
		A3	3,0	
Orientações na modalidade EaD (2 pontos a cada orientação)	20		Declaração ou Certidão institucional	
<b>Subtotal</b>		<b>60 pontos</b>		
<b>Pontuação Total</b>		<b>100 pontos</b>		

7.6 A avaliação dos documentos é realizada, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 7.2.

7.7 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 7.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

7.8 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$ , na ordem decrescente.

7.9 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.

7.10 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

## 8 DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 Todos os editais concernentes a este PSS, incluindo os de resultados, serão publicados no site [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e em outros espaços físicos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, do Câmpus de Irati, conforme cronograma (Anexo III) deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Tanto do Edital de resultado das inscrições homologadas, quanto do Edital preliminar de resultados da entrevista e avaliação do currículo, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste PSS.

8.3 Os recursos devem ser realizados, **via protocolo digital**, no site: [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), mediante justificativa explícita e devidamente fundamentada, de acordo com o Anexo IV deste Edital, para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, do Câmpus de Irati.

8.4 Os recursos que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital.

9.2 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos relativos a este PSS serão resolvidos pelo SESA/I.

9.4 O SESA/I não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação da inscrição, contemplando a inclusão de todas as informações e documentos comprobatórios.

9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais e à necessidade evidenciada pela coordenação do curso relativa às atividades inerentes à orientação de TCC nos termos deste Edital.

9.7 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

9.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.9 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.10 Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, do Câmpus de Irati, da UNICENTRO, ou na Coordenação do Curso pelos telefones (42) 3421-3044 ou (42) 3421-3040.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, do Câmpus de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Edécio José Stroparo,  
Diretor do SESA/I.

**UNICENTRO**

## ANEXO I – EDITAL Nº 5/2025 SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

**Professor Orientador**

**Nome completo:**

**Link do currículo lattes atualizado:**

<b>Formação Acadêmica</b> Anexar documentações comprobatórias	
<b>Titulação</b>	<b>Descrição</b>
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	
<b>Docência no Ensino Superior</b> (Anexar documentações comprobatórias)	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

<b>Experiência na Educação a Distância</b> (Anexar documentações comprobatórias)	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	

<b>Publicações científicas ou técnicas na área de Turismo</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

<b>Comprovações de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso, TCC, no âmbito do Ensino Superior Presencial ou EAD - Anexar documentações comprobatórias</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# UNICENTRO

## ANEXO II – EDITAL Nº 5/2025 SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não usufruir de  
qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica, financiada por recursos públicos estaduais, durante  
o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do presente Edital. Declaro ainda que estou ciente  
de que o não cumprimento deste termo implica o cancelamento da bolsa concedida.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# UNICENTRO

## ANEXO III – EDITAL Nº 5/2025 SESA/I/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### CRONOGRAMA

DATAS/PRAZOS	ATIVIDADES
11.09.2025	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais
11.09.2025 a 24.09.2025	Período de inscrições
Até 26.09.2025	Publicação do Edital da homologação das inscrições
29.09.2025 a 30.09.2025	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas
Até 02.10.2025	Publicação do Edital de deferimento/indeferimento de recursos
Até 06.10.2025	Publicação do Edital para entrevistas e avaliação do currículo
08.10.2025 e 09.10.2025	Realização das entrevistas e avaliação do currículo
Até 14.10.2025	Publicação do Edital preliminar de resultados da entrevista e avaliação do currículo
16.10.2025 a 17.10.2025	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de entrevista e avaliação do currículo
Até 22.10.2025	Publicação do Edital de deferimento/indeferimento de recursos
Até 27.10.2025	Publicação do Edital de resultado final do PSS
Novembro	Início das Atividades de Orientação

